



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.650, DE 13 DE MAIO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº025/2010, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O NÚCLEO MANGALARGA MARCHADOR ALTO RIO GRANDE.

Lei: A Câmara Municipal de Lavras aprova e eu sanciono a seguinte  
Lei:

com Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Núcleo  
Mangalarga Marchador Alto Rio Grande, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 13 de maio de 2.010.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

